



DECRETO Nº 442/2021

Dispõe sobre o horário de expediente de trabalho nos órgãos públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 23 de novembro de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, está reorganizando o cronograma de desenvolvimento de suas atividades;

CONSIDERANDO, que é dever do ente público buscar estratégias para organização e desenvolvimento de atividades,

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial dos artigos 69, II, VI, XIV e XVII e 163, § 2º, VI, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário de expediente e atendimento das **7h às 13h** junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** do Município de Abelardo Luz, a partir do dia 23 de novembro de 2021, por prazo indeterminado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 23 de novembro de 2021.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.